



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 (OITO) DO MÊS DE ABRIL DE 2021 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Às 15:05 hs, conforme convocação do Presidente, Rodolpho Perissé, enviada por correio eletrônico no dia 06/03/2021, reuniram-se, por videoconferência, os seguintes conselheiros Evanildo Cardoso (SEAPUR), Eduardo Rodrigues (SEAPUR), Pablo Tiribeli (SEAPUR), Ricardo Braga (SEAPUR), Felipe Simas (SEAPUR), Márcio Arouca (AHB), Thomas Weber (AHB), Mônica Casarin (AMOCA), Éder Ribeiro (Raízes), Augusto Pascoal (Raízes), Denise Morand (ServBúzios), Kelly Coutinho (Abatur); e pela assistência os senhores Bernardo Corty (SEAPUR), Cássio Villani (Raízes), Roberto Campolina (SEAPUR) e Rafaela Siqueira; conforme constam da folha de presença em anexo na data e local acima indicado, para aprovar a ata da reunião anterior e debater a pauta única do dia: **1) Alteração da legislação que trata das medidas compensatórias; 2) Extrato da conta do FMMA, o acesso a ela, e a eventual unificação; 3) Alteração da legislação que trata dos membros da Comissão Gestora do FMMA ; 4) Apresentação para avaliação do CMMA de dois processos que se encontram na SEAPUR; 5) Avaliação dos processos de recebimento de medidas compensatórias ocorridos em 2020.**

Devido a ausência justificada do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), a reunião foi presidida, pelo conselheiro Eduardo Rodrigues, que realizou a contagem para verificação de quórum, **com 08 conselheiros** titulares ou suplentes presentes; informou que a ata anterior ainda não estava disponível aprovação, o que seria feito mais tarde, e abriu o debate para a primeira pauta do dia. **1) Alteração da legislação que trata de medida compensatórias:** a conselheira Mônica Casarin fez uma breve explanação do histórico do processo de alteração das leis de Medida Compensatória, que se iniciou em 2015 com o estudo e relatório produzido pelo CMMA, que foi entregue ao poder público. Em julho de 2020 a Secretária Municipal de Meio Ambiente apresentou uma outra minuta de proposta, que foi avaliada e rechaçada pelos conselheiros, por não estar de acordo com a Lei 701/08 e com o obtivo principal de destinar essas compensações ambientais para o FMMA e fez a proposta de se constituir uma Câmara Técnica cuja missão será unificar e equilibrar as duas propostas e apresentar uma minuta definitiva ao CMMA. A proposta foi aprovada por unanimidade e a CT foi criada com a participação dos seguintes membros iniciais: conselheira Mônica Casarin, conselheira Denise Morand, subsecretário de Urbanismo Roberto Campolina e o Procurador municipal da área ambiental; que terão 20 dias para apresentar a proposta e encaminhar aos conselheiros. Devido a ausência temporária do secretário Evanildo, inverte-se a pauta e passou-se a discutir o item **3) Alteração da legislação que trata dos membros da Comissão Gestora do FMMA:** a conselheira Denise Morand explicou que no início deste ano percebeu-se que as leis que regem o Fundo Municipal de Meio Ambiente – LC nº 701/08 e Regimento Interno do FMMA - estão em desacordo com as leis federais, inclusive com a Constituição Federal, que regem os fundos, pois determina que um membro da Comissão Gestora do FMMA deve ser indicado pela Câmara de Vereadores. Que na reunião de fevereiro deste ano, o promotor de justiça do MPE Tutela Coletiva, doutor Vinícius Lameira havia mencionado que, de fato, essa determinação poderia ser inconstitucional haja vista que a função do legislativo é fiscalizar o executivo, portanto seria estranho este fazer parte das ações do executivo. Que iria se aprofundar no estudo e daria uma resposta mais



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

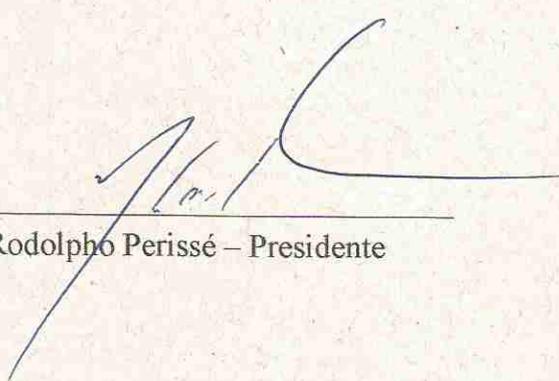
a frente, e que até lá, uma possibilidade para evitar qualquer nulidade seria o vereador se abster de votar nas deliberações da comissão até que se verifique a constitucionalidade da medida. Todos os presentes concordaram que é necessário averiguar tal questão e decidiu-se que a Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo vai questionar a Procuradoria Municipal sobre o procedimento correto para esta questão, se é possível apenas modificar o artigo ou teria que revisar toda a lei; e trará a resposta para a próxima reunião ordinária. Já com a presença do secretário Evanildo, voltou-se ao item 2) **Extrato da conta do FMMA, o acesso a ela, e a eventual unificação:** a conselheira Mônica Casarin informou que hoje existem 03 contas correntes diferentes para abrigar recursos que vêm para o Meio Ambiente, sendo 02 com o CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente - 23.315.044/0001-06, e 01 especificamente para Medidas Compensatórias, e que isso gera confusão e gastos desnecessários com taxas bancárias; e que o ideal seria unificar essas contas em apenas uma. O conselheiro Eduardo Rodrigues apresentou o extrato das 03 contas sendo: 1) C/C: 006-00000042-9 com saldo em 08/04/2021 de R\$ 496.383,79; 2) C/C: 006-00071001-9 com saldo em 08/04/2021 de R\$ 08.125.730,26 e 3) C/C: 006-00000036-4 (Medidas Compensatórias - CNPJ: 01.616.171/0001-02) com saldo em 08/04/2021 de R\$ 13.205,92. O secretário Evanildo Cardoso informou que está em curso a mudança na titularidade da conta, que ainda está em nome de um ex-secretário, e que já pediu à coordenadoria do Tesouro municipal uma senha para que a SEAPUR tenha controle sobre os extratos das contas. Que ele já não usa mais a conta 036-4 para alocar os recursos vindos da Medidas Compensatórias pois foi aconselhado a usar a mesma conta que atualmente recebe os royalties do petróleo - C/C: 001-9-, que na visão dele e de alguns servidores municipais existe uma diferenciação entre medidas compensatórias e medidas ambientais e por isso deveria se discutir o que vai para o Fundo ou não. Após um breve debate, decidiu-se que a Comissão Gestora irá fazer uma proposta de unificação das contas para enviar à Secretaria de Fazenda para dar procedimento. Passou-se então para item 4) **Apresentação para avaliação do CMMA de dois processos que se encontram na SEAPUR:** o secretário Evanildo Cardoso informou que SEAPUR está com um passível de cerca de 4.000 mil processos de licenciamento – urbano e ambiental – sendo que 800 destes desapareceram. Que a equipe está fazendo um grande esforço para analisar todos eles o mais rápido possível, porém alguns casos precisam de um suporte do Conselho de Meio Ambiente, como 02 processos de pedido de licença ambiental na SEAPUR que se arrastam há algum tempo. 1) Processo Administrativo nº 6029/04 - Loteamento denominado 'Área 1', lote 19, quadra L, Forno. Evanildo passou a palavra para o consultor ambiental e representante do proprietário, Carlos Muniz que passou a fazer uma exposição sobre o caso, cuja licença de obra foi aprovada em 2004 com pedidos de renovação de licença nos dois anos seguintes. Em 2006 houve um pedido de paralização de obra, que foi retomada em 2008, após a aprovação da Lei Municipal Nº19/2007 – Código Ambiental – que criou a definição de cota de topo de morro. Com a nova legislação, parte do terreno ficou dentro desta cota e desde então não houve uma definição em relação ao pedido de reinício de obras. Diante da questão, decidiu-se criar uma Câmara Técnica para avaliar o projeto e produzir um relatório para o CMMA, composta pelos conselheiros Denise Morand e Eder Ribeiro, além do subsecretário de Urbanismo, Roberto Campolina e do consultor ambiental contratado pelo proprietário, Carlos Muniz; que terão 20 dias para apresentar o relatório técnico para os membros do Conselho. 2) Processo Administrativo nº 12729/09 – construção de Deck do Hotel Insólito, cuja

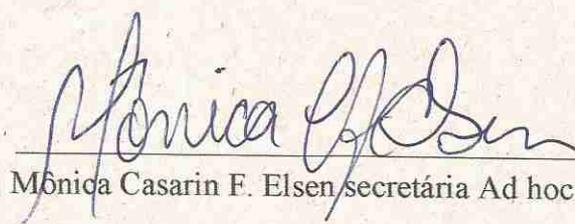


PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

licença foi aprovada pela secretaria de Desenvolvimento Urbano porém sem a passagem, obrigatória, pelo licenciamento ambiental, motivo que levou à paralização da obra. Em 2016 a secretaria de Meio Ambiente fez uma vistoria no local constatando que o deck já estava pronto, pedindo a sua demolição. O proprietário fez um pedido de cópia de Inteiro Teor do processo, mas até o momento não se manifestou. A conselheira Mônica Casarin pediu a palavra para dizer que se o proprietário não havia contestado oficialmente o pedido de demolição, não via a necessidade de levar a questão ao Conselho. O conselheiro Thomas Weber disse que mesmo que o proprietário não soubesse da necessidade do licenciamento ambiental, o responsável técnico pela obra sabia e por isso deve ser responsabilizado pelo erro. Evanildo pediu que os conselheiros dessem um parecer sobre o processo administrativo, sendo aprovada então a criação de uma Câmara Técnica composta pelos conselheiros Denise Morand e Éder Ribeiro e do subsecretário de Urbanismo, Roberto Campolina; que terão 20 dias para apresentar o relatório técnico para os membros do Conselho. Passou-se para item **5) Avaliação dos processos de recebimento de medidas compensatórias ocorridos em 2020:** a conselheira Mônica Casarin lembrou que entre as competências do CMMA está a de analisar os procedimentos de medidas compensatórias efetuadas pela secretaria e que devido as grandes movimentações de governo de 2019 e 2020, e de grande projetos como os do Aretê, seria necessário fazer uma avaliação de como foram utilizadas essas medidas compensatórias. Evanildo disse que apesar da relevância do requerimento do CMMA, seria inviável para a SEAPUR assumir o compromisso de fazer o levantamento das Medidas Compensatórias de 2020 sem que se prejudique o andamento das ações da secretaria, devido a grande demanda, tanto de processos antigos, quanto de novos requerimentos, somadas à outras limitações, mas que a secretaria se comprometia a apresentar relatórios da atual gestão. A conselheira Mônica Casarin se ofereceu e se comprometeu a fazer ela mesma o levantamento do que for possível dos processos findos em 2020, de forma a não prejudicar os trabalhos da equipe da SEAPUR; sendo aprovado por todos.

Nada mais a ser tratado, a reunião deu-se por encerrada às 18:55 hs, da qual foi lavrada presente ata por Mônica Casarin Fernandes Elsen, e que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.


Rodolpho Perissé – Presidente


Mônica Casarin F. Elsen secretária Ad hoc